



PROCESSO TCE-PE N° 22100365-4
RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO
MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão
EXERCÍCIO: 2021
UNIDADE JURISDICIONADA: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

DELIBERAÇÕES ATUALIZADAS APÓS RECURSOS

Armando Cesare Tomasi:

JULGAR regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Armando Cesare Tomasi, relativas ao exercício financeiro de 2021

Joaquim Fernandes Pereira da Silva:

JULGAR regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Joaquim Fernandes Pereira da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2021

JOSE FABRICIO SILVA DE LIMA:

JULGAR regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) JOSE FABRICIO SILVA DE LIMA, relativas ao exercício financeiro de 2021

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas :

1. Adotar medidas efetivas buscando o cumprimento da determinação contida no Acórdão T.C. nº 48/15;
2. Providenciar a criação da Unidade de Controle Interno da entidade.

Prazo para cumprimento: 90 dias